

Portal de Compras

27/06/2025 17:09:51

Servidor
M0007795 - LUIZ FERNANDOUnidade
1091012 - DGCL

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > Procedimento eletrônico

[← Esclarecimentos e Impugnações](#)

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0003

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA

CNPJ:

94.316.916/0001-07

Representante do fornecedor:

Alexander Costa Barcelos

E-mail:

comercial@lta-rh.com.br

Telefone:

(51) 3382-7700

Solicitação

Mensagem

Solicitação de esclarecimentos [Ver menos](#)

Arquivo

25/06/2025
13:47:30
1.6 MB
Quest_P.E.Nº ...

Resposta da administração

Resposta

Questionamento 01, 02 e 03:

Conforme previsão em edital, no caso de filial habilitada, que posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz, mediante prévia justificativa aceita pela PGJ.

Nesse interim, quanto a aceitabilidade dos documentos, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.

Questionamento 04:

O questionamento não se compatibiliza com a realidade fática, uma vez que o processo licitatório em questão se refere apenas à aquisição de bem. Para tanto, o objeto é o Registro de Preço para aquisição de monitores auxiliares para notebooks com a exigência de garantia para o item.

[Ver menos](#)

Arquivo de resposta

Nenhum arquivo enviado

Autor da resposta:

LUIZ FERNANDO DA SILVA

Tipo ▼▲	Nº do esclarecimento e impugnação ▼	Data/Hora do esclarecimento e impugnação	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta	
○	Pedido de esclarecimento	0004	25/06/2025 18:00	<p>Entendemos que, ao incluir na proposta toda a documentação técnica referente à comprovação do atendimento ao edital item a item, será possível demonstrar a conformidade dos produtos ofertados de maneira clara e detalhada. Essa documentação técnica abrange todas as especificações e requisitos mencionados no edital, garantindo que os produtos atendam plenamente às exigências estabelecidas.</p> <p>Diante disso, entendemos que, ao apresentar toda a documentação técnica necessária e suficiente para comprovar o atendimento ao edital, a apresentação de amostras não será necessária. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Ver menos</p>		<p>Prezados, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, segue a resposta da ...</p> <p>Ver mais</p>	
○	Pedido de esclarecimento	0003	25/06/2025 13:47	Solicitação de esclarecimentos	<p> Quest_P.E.Nº 90.023-2025 - MP-MG.pdf (https://www1.compras.mg.gov.br/portal/compras/questao/90.023-2025-MP-MG.pdf)</p>	<p>Questionamento 01, 02 e 03: Conforme previsão em edital, no caso de filial habilitada, que posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz, mediante prévia justificativa aceita pela PGJ.</p> <p>Nesse interim, quanto a aceitabilidade dos documentos, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.</p> <p>Questionamento 04: O questionamento não se compatibiliza com a realidade fática, uma vez que o processo licitatório em questão se refere apenas à aquisição de bem. Para tanto, o objeto é o Registro de Preço para aquisição de monitores auxiliares para notebooks com a exigência de garantia para o item.</p> <p>Ver menos</p>	

